



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 04

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia dezassete do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco.

----- No dia dezassete do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, encontrando-se presentes os Senhores, António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes, Manuel Pascoal Lopes Padrão e Ana Filipa Domingues Raimundo, respetivamente, Presidente da Câmara e Vereadores, não tendo comparecido a Senhora Vereadora Debora Fernandes Alves, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, adiada por motivos de agenda do Senhor Presidente da Câmara.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**----- INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:**

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a inclusão do seguinte assunto na ordem do dia:

- **A definição dos objetivos estratégicos da Câmara Municipal para o período de exercício 2025.**

----- Deliberado aprovar a inclusão do assunto na ordem do dia.

----- ORDEM DO DIA**----- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----**

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- REGULAMENTOS -----

----- **PROPOSTA DE REGULAMENTO DE APOIO À CRIAÇÃO DE EMPREGO NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada a proposta em título, fundamentada nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12/09, e alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º mesmo diploma legal, que tem como objeto *definir as*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

normas de apoio a conceder a iniciativas de investimento e de criação de emprego no Concelho de Vimioso.

----- Feita a análise daquele documento o Senhor Presidente da Câmara propôs a sua aprovação e submissão a apreciação pública nos termos da lei.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquele projeto de regulamento e promover a sua apreciação pública e, posteriormente, submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, decorrido aquele procedimento.

----- **PROPOSTA DE REGULAMENTO – INCÊNTIVO À PROMOÇÃO DO CONCELHO DE VIMIOSO - PARTICIPAÇÃO DE ARTESÃOS E EMPREENDEDORES EM FEIRAS E MERCADOS:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada a proposta em título, fundamentada nos termos das alíneas o), u) e ff) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, que tem como objeto *a criação de medidas de apoio à participação de pessoas singulares ou coletivas em feiras e certames de promoção e comercialização de artesanato e de produtos endógenos, ou em outras ações de promoção, cuja relevância as justifique.*

----- Feita a análise do documento o Senhor Presidente da Câmara propôs a sua aprovação e submissão a apreciação pública nos termos da lei.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquele projeto de regulamento e promover a sua apreciação pública e, posteriormente, submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, decorrido aquele procedimento.

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE INCÊNTIVO À NATALIDADE E À INFÂNCIA:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou a alteração do regulamento em título referindo que, conforme expresso na informação social anexa, decorreu a respetiva apreciação pública e, conseqüentemente, deve ser submetido à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a versão final daquela alteração do regulamento e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **PROTOSCOLOS** -----

----- **PROTOSCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E O ÁGUIA FUTEBOL CLUB DE VIMIOSO PARA A PROMOÇÃO DE AULAS DE BALLET E KARATÉ:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou a minuta de protocolo em título, que vem fundamentada nos termos das atribuições deste órgão, consubstanciadas no disposto nas alíneas o), u) e ff) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, protocolo que tem como objeto *a cooperação financeira e material entre os outorgantes,*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

destinado à promoção de aulas de Ballet e Karaté às crianças e jovens do concelho no ano 2025.

----- Feita a análise do documento o Senhor Presidente da Câmara propôs a sua aprovação.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquele protocolo, em minuta.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia catorze do mês em curso, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras, em dotações orçamentais, no valor de 8 577 693,90 Euros.

----- **ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS - ANO CONTABILÍSTICO 2025:**

----- **ALTERAÇÃO N.º 5 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS - N.º 02:** Foi apresentada, pelo Senhor Presidente, para conhecimento, a alteração em título, do valor corrigido de 15 500,00 Euros, por si aprovada, por despacho proferido no passado dia onze do mês em curso, no âmbito da delegação das competências que lhe foram conferidas pela câmara municipal em reunião ordinária do dia 07/08/2024.

----- **ORÇAMENTO DA DESPESA**

----- **ALTERAÇÃO N.º 5 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 4:** Foi apresentada, pelo Senhor Presidente, para conhecimento, a alteração em título, do valor de 2400,00 Euros, correspondendo 2200,00 Euros a despesas correntes e 200,00 Euros a despesas de capital, por si aprovada, por despacho proferido no passado dia onze do mês em curso, no âmbito da delegação das competências que lhe foram conferidas pela câmara municipal em reunião ordinária do dia 07/08/2024.

----- **Definição dos objetivos de gestão da Câmara Municipal para o período de exercício 2025:** O Senhor Presidente da Câmara referiu que em sede de aprovação dos documentos previsionais, para o ano em curso, definiu no *Orçamento Municipal -2025*, ao Ponto 4. *Articulado para orientar a execução orçamental*, critérios de rigor e contenção orçamental. Baseando-se neste contexto em critérios de economia, eficácia e eficiência, para uma gestão rigorosa, propôs no âmbito da prossecução dos referidos critérios, a definição dos seguintes objetivos estratégicos, para o período de execução orçamental: *Economia, Eficácia e Eficiência*.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar estes objetivos.

----- **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **CONJUNTO DE PRÉDIOS URBANOS SITOS NA AV. CARVALHO ARAÚJO EM VILA REAL – Proposta de aquisição por Ajuste Direto:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta da Câmara Municipal de Vila Real para aquisição do conjunto dos quatro prédios urbanos, sítos na Av. Carvalho Araújo, em Vila Real, propriedade do Município de Vimioso, propondo-se adquirir os aludidos prédios em procedimento de ajuste direto pelo valor de 883 000,00 Euros, com base nos argumentos explanados na *Informação n.º 03/BP/25, de 07/02/2025*, dos serviços jurídicos daquela câmara, que leu e passa a transcrever-se.

“ Assunto: Procedimento para alienação de conjunto de bens imóveis sito na Avenida Carvalho Araújo n. 77 a 91

I. Parecer:

A Câmara Municipal de Vimioso lançou em 16/10/2023 um procedimento de Hasta Pública tendo por objeto a alienação de um conjunto de 4 prédios urbanos sítos na Avenida Carvalho Araújo n.º 77 a 91 em Vila Real. Este procedimento foi escolhido por aplicação do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, tal como consta no programa e condições gerais do respetivo procedimento.

No procedimento em apreço, foi determinado o preço base no valor mínimo de venda de 1.344.000,00€ (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil euros), todavia, não foram apresentadas quaisquer propostas para o procedimento de Hasta Pública, ficando esta deserta a 06/12/2023.

Tratando-se de prédios contíguos à Escola Pública - Conservatório de Música de Vila Real, propriedade do Município de Vila Real, inseridos na Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Vila Real e situados em zona de proteção da Igreja de S. Domingos/Sé de Vila Real e em zona especial de proteção do Alto Douro Vinhateiro.

A sua aquisição reveste-se de interesse público municipal para futura ampliação do Conservatório e/ou instalação de outras valências da Educação Artística, estando o Município de Vila Real disponível para a negociação direta no sentido de aquisição das referidas imóveis.

Por ofício de 05/06/2024, a Câmara Municipal de Vila Real manifestou o interesse em proceder à aquisição do conjunto dos 4 prédios urbanos por Ajuste Direto, no valor de 883.000,00 (oitocentos e oitenta e três mil euros), de acordo com uma avaliação técnica efetuada aos imóveis e do qual se fez prova através do relatório de avaliação junto.

Face à inexistência de apresentação de propostas na praça da Hasta Pública e tendo por base o diploma do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, poderá a Câmara Municipal de Vimioso lançar mão de um dos procedimentos presente no disposto do n.º 1 do artigo 80.º que prevê que “A venda dos imóveis do Estado e dos institutos públicos é realizada por Hasta Pública, por Negociação, com publicação prévia de anúncio, ou por Ajuste Directo.”, sendo que o n.º 2 do artigo 81.º define as situações em que pode ser adotado o procedimento de Ajuste Direto para alienação de imóveis.

Tendo em consideração toda a matéria de direito e de facto aqui vertida, a alienação deste conjunto de imóveis através do procedimento de Ajuste Direto é concretizável mediante uma das seguintes hipóteses:

- Nos termos da n.º 2 alínea c) do artigo 81.º do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, em virtude da praça da Hasta Pública ter ficado deserta;*
- Ou, de acordo com o n.º 2 da alínea e) do referido Regime, pelo facto do adquirente dos imóveis ser uma autarquia local.*

Cumpre ainda esclarecer que, face ao valor da aquisição ser superior a 750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros), a minuta da escritura do contrato será objeto de visto prévio por parte do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 48.º n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto que estabelece a Organização e Processo do Tribunal de Contas.

A Técnica Superior (Jurista) “



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Após análise do transcrito parecer, em conformidade com o mesmo, especialmente com o expresso nos parágrafos 5.º e 6.º, onde se refere, respetivamente, que:

“... poderá a Câmara Municipal de Vimioso lançar mão de um dos procedimentos presente no disposto do n.º 1 do artigo 80.º que prevê que “A venda dos imóveis do Estado e dos institutos públicos é realizada por Hasta Pública, por Negociação, com publicação prévia de anúncio, ou por Ajuste Directo.” “

(...)

“ Tendo em consideração toda a matéria de direito e de facto aqui vertida, a alienação deste conjunto de imóveis através do procedimento de Ajuste Directo é concretizável mediante uma das seguintes hipóteses:

- Nas termos da n.º 2 alínea c) do artigo 81.º do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, em virtude da praça da Hasta Pública ter ficado deserta;
- Ou, de acordo com o n.º 2 da alínea e) do referido Regime, pelo facto do adquirente dos imóveis ser uma autarquia local. “

O Senhor Presidente propôs que se contraproponha, à proposta Câmara de Vila Real, a venda dos imóveis em causa pelo valor de 1 380 000,00 Euros.

----- Ponderada a proposta do Senhor Presidente da Câmara foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e contrapor, à Câmara de Vila Real, a venda dos prédios em causa pelo valor de 1 380 000,00 Euros, seguindo o procedimento de ajuste direto, como defendido no parecer transcrito.

----- **OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **1 ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DE SÃO VICENTE - 2 CONJUNTO DE HABITAÇÕES A CUSTOS CONTROLADOS NO LOTEAMENTO DE SÃO VICENTE – PROJETO DE EXECUÇÃO:** Foi presente a informação interna ref.ª n.º 125/2025(SOSB), do dia 10 do mês em curso, relativa à análise do projeto em título, que conclui que aquele projeto de execução está em condições de ser aprovado.

----- O Senhor Presidente, face à conclusão da informação analisada, propôs a aprovação do projeto.

----- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a proposta do Senhor Presidente, aprovar o projeto em apreço.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:**

----- Foram presentes os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos, dos respetivos valores, referentes às seguintes obras:

- **Infraestruturas Básicas para o Balneário Termal - Conceção da Rede de Abastecimento de Água entre a Atalaia e as Termas de Vimioso – Auto de medição n.º 02 de trabalhos normais, no valor de 111 146,27 Euros;**
- **Conjunto de Seis Residências de Autonomização e Inclusão (RAI) no Espaço Envolvente e Adjacente da Antiga Escola Primária de Carção - Auto de medição n.º 05 de trabalhos normais, no valor de 32 447,18 Euros.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

----- **CERTIDÕES:**

----- **Luis Carlos Fonseca João – Certidão de Idade de Prédio:** Foi presente um requerimento do requerente em título, solicitando, na alegada qualidade de proprietário, que se certifique que o prédio inscrito, em seu nome, na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vilar Seco, sob o artigo 78, sito na Rua do Meio do Lugar daquela freguesia, foi construído antes de 1992, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

----- Neste contexto foi analisada a informação interna referência 124/2025(SOSB), do dia dez do mês em curso, onde se refere que, da caderneta de inscrição do prédio na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vilar Seco, se verifica que ao prédio foi atribuído, em 2023, um coeficiente de vetustez de 0,40, o que induz, pelas regras do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, que ao mesmo é atribuída uma idade superior a 60 anos, o que corresponde que a construção é anterior a 1963, e consta da respetiva matriz como inscrito em 1937.

----- Conclui a informação em análise tudo indicar que o prédio em causa tenha tido génese anterior a 1992.

----- Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade com a informação analisada.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** -----

----- **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026 – Relatório de setembro 2024:** Foi presente a informação interna n.º 90/(SOSB), datada do dia 29 do mês findo, relativa à análise do relatório de prestação do serviço em título, apresentado pela firma prestadora daqueles serviços, a CTGA, Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda., reportando que, relativamente aos serviços prestados no referido mês, se verificaram diversos incumprimentos na qualidade do efluente rejeitado após tratamento, em diversas localidades, situações enquadráveis em penalidades previstas na alínea a) do n.º 1 da *Cláusula 15.ª* do caderno de encargos.

----- Calcula-se, na referida informação, aquelas penalidades no valor de 942,15 Euros.

----- Alerta, assim, para, caso esta câmara decida pela aplicação das penalidades no valor referido, pelo incumprimento, resultará um valor a pagar no mês em causa de 12 234,87 Euros.

----- Ponderada a situação, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação interna analisada, aplicar a penalização referida de 942,15 Euros, pelos incumprimentos verificados, e promover o pagamento da importância de 12 234,87 Euros.

----- **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

SANEAMENTO E ÁGUAS RESÍDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÊNIO 2024-2026 – Relatório de outubro 2024: Foi presente a informação interna n.º 131/(SOSB), datada do dia 11 do mês em curso, relativa ao relatório de prestação do serviço em título, apresentado pela firma prestadora daqueles serviços, a CTGA, Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda., reportando que, nos serviços prestados no referido mês, se registaram incumprimentos na qualidade do efluente rejeitado, enquadráveis em penalidades previstas na alínea a) do n.º 1 da *Cláusula 15.ª* do caderno de encargos, mas justificados nas análises do mesmo mês de outubro.

----- Face ao teor da conclusão da informação analisada e considerando as justificações nela aludidas, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório em causa.

----- AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESÍDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÊNIO 2024-2026 – Relatório de novembro 2024: Foi presente a informação interna n.º 133/(SOSB), datada do dia 11 do mês em curso, relativa ao relatório de prestação do serviço em título, apresentado pela firma prestadora daqueles serviços, a CTGA, Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda., reportando que, nos serviços prestados no referido mês, se verificaram vários incumprimentos na qualidade do efluente rejeitado após tratamento, enquadráveis em penalidades previstas na alínea a) do n.º 1 da *Cláusula 15.ª* do caderno de encargos, em diversas localidades, incumprimentos que calcula no valor de 274,08 Euros, resultando um valor a pagar no mês em causa de 12 902,94 Euros, caso esta câmara decida pela aplicação das penalidades no valor referido, pelo incumprimento.

----- Ponderada a situação, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação interna analisada, aplicar a penalização referida de 274,08 Euros, pelos incumprimentos verificados, e promover o pagamento da importância de 12 902,94 Euros.

----- AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇAS ASSOCIADOS AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE AA, SAR E RSU PELO PERÍODO DE 12 MESES - Relatório do período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2024 – Cobranças / fatura n.º 5670123973: Foi presente a informação n.º 126/(SOSB), datada do dia 02 do mês em curso, relativa ao relatório de prestação dos serviços em título e respetiva fatura no valor de 3814,92 Euros, apresentados pela firma AGS, Water Solutions, reportando que, no período em causa, foram verificadas cobranças não efetuadas, tendo a firma conseguido uma taxa efetiva de cobranças na ordem de 87,20% do total de cobranças.

----- Refere, também, que a firma apresentou justificações do diferencial das não cobranças, situação que não pode imputar-se à firma prestadora. Contudo, deixa à consideração a eventual aplicação de penalidades contratualmente previstas, caso não se considerem as justificações da prestadora dos serviços.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aceitar as justificações referidas, aprovar o relatório e promover o pagamento da fatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE R.S.U. – Mês de dezembro de 2024 - fatura n.º FT FA.2024/518:** Foi presente a informação n.º 128/2024(SOSB), datada do dia 11 do mês em curso, relativa à análise do relatório da prestação do serviço em epígrafe, emitido pela firma Resíduos do Nordeste, E.I.M., juntando a respetiva fatura supra identificada no valor de 31 872,68 Euros, não reportando discrepâncias e incumprimentos, referindo que no período a que se reportam os serviços se verificou a prestação de *Serviços Suplementares de Limpeza Urbana* no valor de 140,78 Euros e *Serviços Suplementares de Recolha de RSU* no valor de 351,82 Euros.

----- Ponderado o teor daquela informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório em apreço e promover o pagamento da referida fatura.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **APOIOS AO INCENTIVO DA NATALIDADE E INFÂNCIA:**

----- Foi presente o seguinte pedido de apoio, formulado ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoios ao Incentivo da Natalidade e Infância, em vigor, e respetiva informação social 10/DESC/AS, de 07/02/2025, do requerente **Bruno Rafael Sobrinho Costa**.

----- Analisado o respetivo processo e a referida informação foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio requerido, nos termos do Regulamento Municipal de Apoios ao Incentivo da Natalidade e Infância, em vigor.

----- **PEDIDOS DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS:**

----- **TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO:**

----- Foi presente o pedido de redução de taxas, formulados nos termos do artigo 79.º, do *Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso*, em vigor, apresentado pela seguinte consumidora, instruídos com a informação social respetiva:

- **Maria Isabel Ribeiro da Silva**, residente em Argozelo – Informação n.º 16/DESC/SAAS.

----- Foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo e nos termos da informação, que conclui que estão reunidas as condições para a redução daquelas taxas desde fevereiro a dezembro do ano corrente, nos termos do disposto n.º 1 e 2 do artigo 79.º do regulamento.

----- **APOIO NO ÂMBITO DA SAÚDE:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Foi presente o pedido de apoio, formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso*, em vigor, do seguinte requerente:

- **Guilherme Fernando Pinto Monteiro** – Pedido de apoio para comparticipação de medicamentos.

----- Analisada a informação social ref. 15/DES/SAAS, de 10/02/2025, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio requerido.

----- **Associação Charneca Club TT – Passeio TT - 28 de fevereiro e 01 de março:** Na sequência do pedido da associação em título, analisado na reunião ordinária deste órgão do dia 31 de janeiro, na qual foi deliberado, relativamente ao pedido de autorização para realização do passeio em título, solicitar parecer às juntas de freguesia abrangidas pelo percurso daquele passeio, para apreciação em próxima reunião, foram apresentadas as seguintes declarações:

- Da Junta de Freguesia de Vimioso, declarando não existir qualquer inconveniente na realização do referido passeio; e

- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algosos, Campo de Víboras e Uva, de não concordância com a passagem de 200 veículos motorizados nos seus caminhos vicinais, não fazendo, contudo, oposição relativamente ao passeio noturno com passagem em Vila Chã e Vale de Algosos, devendo, porém, os danos causados ser custeados pela associação promotora.

----- Face às posições tomadas pelas juntas de freguesias consultadas e, considerando que a associação requerente alterou o percurso do passeio de acordo com os referidos pareceres das juntas de freguesia, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização do passeio nos referidos dias, de acordo com o novo percurso.

----- **OUTROS** -----

----- **ZONA INDUSTRIAL DE VIMIOSO – 2ª FASE - Reserva de lotes:**

----- Foram presentes os seguintes pedidos de reserva de lotes da Zona Industrial de Vimioso – 2.ª Fase, dos seguintes requerentes:

- **Francisco da Ressurreição Fernandes Ferreira, Unipessoal, Lda**, solicitando a reserva do lote n.º 15, para instalar uma indústria do tipo “*Construção de Obras Públicas / Singulares*” prevendo criar 5 postos de trabalho;

- **Transporte Ressurreição, Lda**, solicitando a reserva do lote n.º 9, para instalar uma indústria do tipo “*Terraplenagem, Demolição, Escavações e Preparação de Terrenos Agrícolas*” prevendo criar 4 postos de trabalho.


----- Analisados os pedidos e respetivas informações internas, foi deliberado por unanimidade reservar aqueles lotes aos respetivos requerentes.

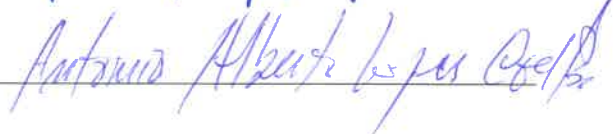


CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezassete horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.





António Alberto Lopes Coelho